

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.853, de 09 DE SETEMBRO DE 2026.

“Denomina de “Rua Izabel dos Santos Souza”, a Rua D, do Loteamento Jardim das Palmeiras, em Caraguatatuba/SP”.

Autora: Vereadora Cássia Gonçalves de Jesus.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Izabel dos Santos Souza”, a Rua D, que inicia-se na Avenida Vereador Manoel Avelino dos Santos e termina na Avenida Thereza Albino Chacon, medindo aproximadamente 62 (sessenta e dois) metros de extensão, no Loteamento Jardim das Palmeiras.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de setembro de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa denominar como Rua Izabel dos Santos Souza a atual Rua D, localizada no Loteamento Jardim das Palmeiras, em Caraguatatuba/SP, em homenagem à memória de cidadã que contribuiu de maneira relevante para a história e o desenvolvimento social do município.

Izabel dos Santos Souza, conhecida como Dona Izabel, nasceu em 23 de junho de 1926, no distrito de Bairro Alto, município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo. Filha de Manuel Vicente dos Santos e Antônia Lopes, construiu uma trajetória marcada pela dedicação à família, à fé e à comunidade.

Foi casada com Benedito Augusto de Souza, servidor público municipal que exerceu suas atividades por muitos anos na frente de serviços da Prefeitura de Caraguatatuba.

O casal estabeleceu-se em Caraguatatuba na década de 1960, residindo inicialmente no bairro Jaraguazinho, onde enfrentou a histórica catástrofe de 1967. Após o ocorrido, permaneceu na cidade, contribuindo para sua reconstrução e para o desenvolvimento local.

Da união nasceram cinco filhos: Jorge Augusto de Souza,

Lourdes Augusta, Vicente Augusto de Souza, Gonçalo Augusto de Souza e Maria José de Souza Pereira, formando uma família tradicional e respeitada pela comunidade.

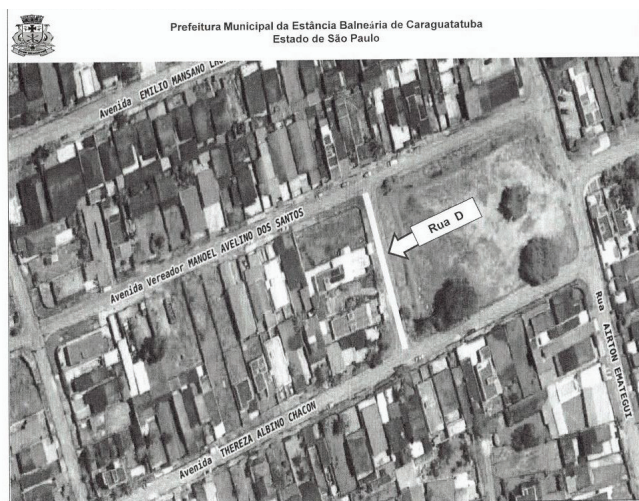
Pautada pelos valores da fé cristã e da solidariedade, Dona Izabel integrou a Igreja Congregação Cristã no Brasil por mais de 40 anos, dedicando-se às atividades religiosas e ao apoio espiritual de familiares, amigos e vizinhos.

Reconhecida pela simplicidade, generosidade e espírito comunitário, foi uma das primeiras moradoras do bairro Jardim das Palmeiras, onde conquistou o respeito e a estima da população. Sua trajetória constitui exemplo de dedicação à família, religiosidade, honestidade e compromisso com o município de Caraguatatuba.

Dona Izabel dos Santos Souza faleceu em 23 de junho de 2003, na cidade de Caraguatatuba, aos 77 anos de idade, deixando legado de valores, trabalho e solidariedade que permanece presente na memória de familiares, amigos e da comunidade.

Diante de sua relevância para a história local e de sua contribuição à comunidade, a denominação da via pública com seu nome representa justa e merecida homenagem, preservando a memória de uma cidadã cuja trajetória deixou importantes referências humanas e sociais para o município.

Sala “Benedito Zacari Aroucas”, 19 de junho de 2026.
CASSIA GONÇALVES DE JESUS CÁSSIA DO PT Vereadora – PT”



LEI Nº 2.854, de 09 DE SETEMBRO DE 2026.

“Institui o Selo “Igreja Acolhedora” no âmbito do Município de Caraguatatuba e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcelo Lanzellotte Pereira.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ

SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Caraguatatuba o Selo “Igreja Acolhedora”, destinado ao reconhecimento de igrejas, templos, instituições religiosas de qualquer credo ou denominação e suas organizações sociais vinculadas que desenvolvam ações de relevante interesse social em benefício da comunidade.

Parágrafo único. O Selo de que trata esta Lei possui caráter exclusivamente honorífico, não implicando concessão de benefícios financeiros, subvenções ou qualquer vínculo obrigacional com o Poder Público.

Art. 2º O Selo “Igreja Acolhedora” será concedido às instituições que comprovem a realização contínua e voluntária de ações de interesse social, especialmente nas seguintes áreas:

- I - segurança alimentar e nutricional;
- II - acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- III - capacitação profissional e geração de renda;
- IV - apoio à saúde mental e ao bem-estar;
- V - atuação em situações de emergência ou calamidade pública;
- VI - prevenção e recuperação de dependência química;
- VII - apoio a mulheres em situação de violência;
- VIII - promoção de atividades culturais, esportivas ou educacionais;
- IX - inclusão de pessoas com deficiência;
- X - apoio a imigrantes e refugiados;
- XI - incentivo ao voluntariado e à participação comunitária.

§1º As ações poderão ser desenvolvidas diretamente pela instituição religiosa ou por entidades a ela formalmente vinculadas.

§2º A comprovação das ações deverá ocorrer por meio de documentação idônea, nos termos da regulamentação.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo:

- I - os critérios para concessão, renovação e eventual cassação do Selo;
- II - os procedimentos administrativos necessários à sua operacionalização;
- III - os meios de comprovação das ações desenvolvidas;
- IV - as formas de divulgação e utilização do Selo pelas instituições reconhecidas.

Art. 4º O Selo “Igreja Acolhedora” poderá ser utilizado pelas instituições reconhecidas para fins de divulgação de suas ações sociais, nos termos da regulamentação.

Parágrafo único. É vedada a utilização do Selo para fins político-partidários, eleitorais ou para induzir interpretação de vínculo institucional com o Poder Público.

Art. 5º A concessão do Selo observará os princípios da

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 6º Esta Lei respeita a liberdade religiosa e a autonomia das instituições, sendo vedada qualquer forma de interferência estatal em suas atividades de natureza confessional.

Art. 7º A instituição do Selo “Igreja Acolhedora” não impede a criação ou manutenção de iniciativas semelhantes voltadas a outras organizações da sociedade civil.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 09 de setembro de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.855, de 09 DE SETEMBRO DE 2026.

“Institui a Campanha Permanente “Caraguá Protege – Maio Laranja” de conscientização, prevenção e enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no Município de Caraguatatuba e dá outras providências”.

Autora: Vereadora Vilma Teixeira de Oliveira Santos.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Caraguatatuba, a Campanha Permanente “Caraguá Protege – Maio Laranja”, dedicada à conscientização, prevenção e enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 2º Durante o mês de maio, os órgãos públicos municipais, especialmente das áreas de educação, saúde e assistência social, promoverão ações de conscientização voltadas à população.

§1º As ações poderão ser realizadas em parceria com instituições de ensino, conselhos, entidades da sociedade civil e demais órgãos da rede de proteção.

§2º As atividades deverão envolver, sempre que possível, a participação de pais, responsáveis e comunidade em geral.

Art. 3º As instituições de ensino da rede municipal poderão desenvolver, ao longo do mês de maio, atividades educativas voltadas à prevenção e identificação de situações de abuso e exploração sexual.

Parágrafo único. As atividades deverão ser adequadas às faixas etárias dos alunos e conduzidas de forma pedagógica e responsável.

Art. 4º As ações de conscientização poderão incluir:

- I – palestras, oficinas, seminários e rodas de conversa;
- II – campanhas educativas e informativas;
- III – distribuição de materiais didáticos;
- IV – capacitação de profissionais da rede municipal;

V – ações comunitárias de orientação e prevenção;

VI – divulgação dos canais de denúncia e atendimento.

Art. 5º O Poder Executivo poderá promover campanhas de divulgação nos meios de comunicação, com o objetivo de informar a população sobre:

I – formas de prevenção e identificação da violência;

II – sinais físicos e comportamentais de possíveis vítimas;

III – canais de denúncia, como o Disque 100, Conselho Tutelar e demais órgãos competentes;

IV – serviços disponíveis no Município para acolhimento e orientação.

Art. 6º As ações previstas nesta Lei poderão utilizar como símbolo a cor laranja, representativa da campanha de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 09 de setembro de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Edital SME nº 02/2026
PRÊMIO INTERINFÂNCIA

Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba

RETIFICAÇÃO N.º 01

A Secretaria Municipal de Educação de Caraguatatuba, por meio da Comissão Organizadora do Prêmio InterInfância 2026 “Valorizando quem transforma o cotidiano da Educação Infantil”, torna pública a Retificação n.º 01 do Edital SME n.º 02/2026, conforme segue:

Onde se lê:

CAPÍTULO V – DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Lançamento do Regulamento InterInfância	Fevereiro 2026
Período de realização das propostas	01 de março a 30 de Agosto
Divulgação do Edital	Agosto/2026
Divulgação da Comissão Avaliadora	Agosto/2026
Inscrições das propostas	01 a 11 de setembro de 2026
Avaliação da Comissão	14 de setembro a 23 de Outubro/2026
Divulgação preliminar dos finalistas	26 de Outubro/2026
Período de recursos	26 a 28 de Outubro/2026
Divulgação final dos finalistas	03 de novembro
Cerimônia de Premiação	06 de Novembro de 2026

Leia-se:

CAPÍTULO V – DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Lançamento do Regulamento InterInfância	Fevereiro 2026
Período de realização das propostas	01 de março a 30 de Agosto
Divulgação do Edital	Agosto/2026
Divulgação da Comissão Avaliadora	Agosto/2026
Inscrições das propostas	01 a 18 de setembro de 2026
Avaliação da Comissão	21 de setembro a 23 de Outubro/2026
Divulgação preliminar dos finalistas	26 de Outubro/2026
Período de recursos	26 a 28 de Outubro/2026
Divulgação final dos finalistas	03 de novembro
Cerimônia de Premiação	06 de Novembro de 2026

Os demais itens e disposições do Edital SME n.º 02/2026 permanecem inalterados.

Caraguatatuba, 11 de setembro de 2026.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE FAZENDA

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população, os demais interessados e a Comissão de Finanças da Câmara Municipal para a **Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º Quadrimestre do exercício de 2026**.

O evento será realizado no dia **29 de setembro de 2026 (terça-feira)**, às **10h**, no **Plenário da Câmara Municipal de Caraguatatuba**, localizado na Avenida Frei Pacífico Wagner, nº 830, Centro – Caraguatatuba/SP. Sua participação é muito importante!

Caraguatatuba, 11 de setembro de 2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO - PI Nº 13744/2022

Objeto: O presente aditamento ao Termo de Colaboração, decorrente de Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 40 do Decreto Municipal 638/2017 e art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da parceria entre o Município e a OSC, pelo período de 1 ano (01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027), para execução do Projeto Centro de Acolhida Especial – Albergue Noturno, destinado ao atendimento a pessoas adultas em situação de rua ou em trânsito que apresentem ausência de residência e sem condições de auto sustento, de ambos os sexos na faixa etária de 18 a 59 anos na modalidade Acolhimento Noturno Provisório, assegurando os direitos para a população que dela necessitar ofertando 50 vagas (40 masculinas e 10 femininas) e valor mensal a ser repassado à OSC será de R\$75.939,07 (setenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e sete centavos) sendo o valor global do ajuste R\$911.268,84 (novecentos e onze mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), consoante ao Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste.

Contratada: Restitui Centro de Tratamento de Dependentes Químicos e Alcoólatras.

TERMO ADITIVO N.º 09 - Projeto: Centro de Acolhida Especial - CAE - **Gestor do Projeto:** Luceli Cristina de Oliveira Cotia - **Valor Global:** R\$911.268,84 – **Período de Vigência:** 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027.

Modalidade: Serviço de Centro de Acolhida Especial noturno, para pessoas adultas de ambos os sexos com ou sem deficiência, em situação de rua ou em trânsito que apresentem ausência de residência.

ASSINATURA: 31/08/2026

MARCELO PAIVA DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Assistência Social

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC**

**EDITAL Nº 53, 27 DE NOVEMBRO DE
2025 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS
ORIENTADORES PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS
PARA AS OFICINAS CULTURAIS PARA O ANO DE
2026**

**RESULTADO DA ETAPA 2
SÉTIMA LISTA**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E
CULTURAL DE CARAGUATATUBA — FUNDACC,**
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela
Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e suas
alterações, e pelo Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro

de 2010, em atendimento ao item 5.2 do Edital nº 53/2025,
torna público o **RESULTADO DA ETAPA 2 – SÉTIMA
LISTA** do Credenciamento de Artistas Orientadores para
Execução de Projetos para as Oficinas Culturais no ano de
2026 e abre prazo para interposição de recurso nos dias **14 e 15
de setembro de 2026**.

Os proponentes relacionados nesta publicação receberão,
por e-mail, o **Termo de Credenciamento**, que deverá
ser devidamente assinado e devolvido no prazo de **2
(dois) dias úteis**, contado da data de seu recebimento. A
assinatura e a entrega do Termo de Credenciamento são
requisitos indispensáveis para a posterior homologação do
credenciamento.

PROONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO
Aline Amaral Fida	Ateliê Cerâmico: Formação, Práticas Manuais e Expressão Cultural	73,50

PROONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO
Douglas Rocha de Oliveira	Oficina - Videoclipe Lab -	72,50

Caraguatatuba, 14 de setembro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente
Matrícula 398

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO

EM SUBSTITUIÇÃO AOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM ÀS CONVOCAÇÕES ANTERIORES, OU FORAM DESCLASSIFICADOS EM ALGUMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADMISSÃO, FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS (AS) NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL 003/2023 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS **16, 17 E 18 DE SETEMBRO DE 2026**, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADO À **RUA VITAL BRASIL, Nº 44 – CENTRO, CARAGUATATUBA – SP**, NO HORÁRIO DAS **09h ÀS 11h E DAS 13h ÀS 16h30min**, PARA REALIZAR A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA EM EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PRAZO FIXADO, FICA RECONHECIDA A DESISTÊNCIA DA VAGA. PARA OS CARGOS QUE TIVERAM PROVAS DE TÍTULOS SERÁ NECESSÁRIA A ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA FORMAÇÃO, PARA HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO, REALIZADA PELA SECRETARIA COMPETENTE.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
71º	DAVI ANTONIO DOS SANTOS	636608165	SP

PEB I - 1º/5º

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
128º	TAINA DE OLIVEIRA DO PRADO CRUZ	40500090	SP

PEB II - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
26º	MARTA MIRANDA DA SILVA MOREIRA	36212446	SP

PEB II - ED. FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
23º	PEDRO LUIS ALVIM FERNANDES	47370328	SP

PEB II - ED. FÍSICA – LISTA ESPECIAL NEGROS E PARDOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
4º	KLEITON ALVES BARBOSA	46029105	SP

PEB II - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
19º	RODRIGO CLEMENTE GOIS	46624431	SP

PROF. ADJUNTO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
121º	DAYANE MONTEIRO SALES DOS SANTOS	46267359	SP

CARAGUATATUBA, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE MACEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS (AS) NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL 001/2023 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORRIGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS **16, 17 E 18 DE SETEMBRO DE 2026**, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADO À RUA VITAL BRASIL, Nº 44 – CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h ÀS 11h E DAS 13h ÀS 16h30min, PARA REALIZAR A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA EM EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PRAZO FIXADO, FICA RECONHECIDA A DESISTÊNCIA DA VAGA. PARA OS CARGOS QUE TIVERAM PROVAS DE TÍTULOS SERÁ NECESSÁRIA A ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA FORMAÇÃO, PARA HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO, REALIZADA PELA SECRETARIA COMPETENTE.

ELETRICISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
1º	FELIPE MATHEUS RIBEIRO CANDIA	36850850	SP

CARAGUATATUBA, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE MACEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS (AS) NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL 003/2023 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORRIGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS **16, 17 E 18 DE SETEMBRO DE 2026**, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADO À RUA VITAL BRASIL, Nº 44 – CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h ÀS 11h E DAS 13h ÀS 16h30min, PARA REALIZAR A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA EM EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PRAZO FIXADO, FICA RECONHECIDA A DESISTÊNCIA DA VAGA. PARA OS CARGOS QUE TIVERAM PROVAS DE TÍTULOS SERÁ NECESSÁRIA A ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA FORMAÇÃO, PARA HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO, REALIZADA PELA SECRETARIA COMPETENTE.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
72º	MARGARETE DE ANDRADE REBOLHO KAKUMU	200578674	SP

PEB I - 1º/5º

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
129º	DANIELA BATISTA DA SILVA RODRIGUES	40222913	SP

PEB I - 1º/5º – LISTA ESPECIAL NEGROS E PARDOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
130º	DANIEL SALES DE OLIVEIRA	54950613	SP

PROF. ADJUNTO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
122º	FLAVIO DOS SANTOS	48578330	SP
123º	RAFAELA SANTOS DE ANDRADE BATISTA	48899700	SP

CARAGUATATUBA, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE MACEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO E PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE -SOAPROC
CNPJ : 48.975.874-0001-90

Edital de Convocação

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA;
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
FISCAL E REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
DIRETORIA EXECUTIVA**

Eu, Vera Lucia Scortecchi Hilst, presidente da Associação de Amparo e Proteção à Criança e ao Adolescente – Creche Santo Antônio, situada no bairro do Tinga, no uso de minhas atribuições, convoco todos os sócios, diretores e conselheiros para reunir-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA; REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL E REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA**, no dia 23/09/2026 para:

- 1- Apresentação e aprovação das Demonstrações financeiras (balanço, balancete e DRE Trimestral de maio, junho, julho; e quadrimestral de maio, junho, julho e agosto do ano de 2026)
- 2- Deliberação sobre demais assuntos de interesse.

Horário: 1ª chamada às 19h30.
2ª chamada às 20h.

Inscrições no local até às 17h.

Local: Sede da Entidade – Rua Elvira Perpétua de Santana, 75, Tinga, Caraguatatuba.



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO